INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 08 de julho de 2023.

ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICI´PAL

PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

01/06/2023

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 14h30 na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cicero Canuto de Lima nº 401, Parque Itália – Campinas, SP realizou-se a sexta reunião ordinária do Colegiado, sob a Presidência da Sra. Nilda Rodrigues, Vice Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim Augusto Severo. **I – ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues e Viviane Vilela Rezende Neves. Justificaram a ausência: Elias Lopes da Cruz e Moacir Benedito Pereira **II – PAUTA:** Leitura e aprovação de ata da 19ª reunião extraordinária. A Vice Presidente Nilda iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e logo em seguida falou sobre a necessidade de discutir os SEIs sobre a competência do CMP e também sobre o contrato da FIPE. Destacou que ambos deverão ser discutidos na presença do Presidente Elias, e que também gostaria que o CMP se reunisse com o Diretor Presidente e com o Procurador chefe do CAMPREV para discutir questões relacionadas às competências e os limites de atuação do CMP, enfatizando também as dificuldades dos conselheiros para ter acesso aos documentos requeridos e necessários. Em seguida a Conselheira Christiane concordou com a conselheira Nilda sobre a importância dessa reunião com o Diretor Presidente e com o Procurador para que haja uma segurança jurídica para a atuação do Conselho. Posteriormente o Conselheiro Miranda afirmou que todas as vezes que o CMP solicitou um parecer da Procuradoria a solicitação não foi atendida. Não entende as razões de que todo pedido à Procuradoria tem que passar pela Presidência e fica parecendo que os Conselheiros não tem o direito de conhecer os conteúdos e dar ciência dos processos. O desconforto e a improbidade administrativa estão no fato de que o presidente Marionaldo não diz isso em atos discricionários, mas pela nulidade, emudecimento e indiferença administrativa, pois não responde aos despachos e encaminhamentos do CMP. O Conselheiro enfatiza que sua preocupação é conseguir fazer as discussões e esgotá-las, para chegar a um entendimento permanente e prevalente, destacando que alguns conselheiros estão cansados e mitigados por essa inobservância das regras e do próprio manual do Pró Gestão. Acredita assim que precisará fazer encaminhamentos em outras instâncias, porque os encaminhamentos internos estacionam no meio do caminho e não vão à diante. A Vice Presidente em resposta disse que, para que possa ser esgotada essa pauta, precisa tentar uma última vez, e que já tinha sinalizado ao presidente do Instituto, Marionaldo, e ao Presidente do CMP, Elias, que gostaria de ter uma reunião com os dois para tratar de todos esses assuntos e que falaria em nome da Conselheira Nilda sob indicação do Prefeito Dário Saadi. Posteriormente foi lida a ata da 19ª reunião extraordinária e aprovada pelos presentes. Em seguida, a Conselheira Viviane fala sobre a gravidade da falsa informação de que o CMP teria aprovado o contrato referente a compensação previdenciária. A Conselheira Eliana afirma que a Vice-Presidente está no caminho correto, mas a sua percepção é que existe uma intencionalidade para o não encaminhamento das demandas do CMP nesses dois anos e meio. Em seguida, o Conselheiro Miranda relembra que tem um encaminhamento, que já foi discutido e aprovado, para que no começo de cada reunião seja lida a ata da reunião anterior, antes de dar prosseguimento a pauta do dia e isso nunca ocorre. A Vice-Presidente em

concordância diz que em outros Conselhos do município atuam dessa forma e a Conselheira Viviane fala da organização de outros Conselhos e da convocação publicada no Diário Oficial quatro dias antes da reunião, e ainda com a definição de pautas específicas. O Conselheiro Miranda reafirma sobre a importância de que as atas sejam feitas com total fidelidade a tudo que é discutido no CMP e colocou-se a disposição em ajudar a fazer atas que estão em atraso e disse que o Conselho sempre se dispôs a colaborar. Em resposta a Vice-Presidente diz que em relação aos Conselheiros ajudarem a fazer as atas em atraso, precisaria que o Presidente Elias estivesse presente para essa decisão, pois existem algumas limitações em relação a disponibilizar o áudio para os conselheiros. Em seguida o Conselheiro Miranda questiona sobre a aprovação da participação no Congresso da ABIPEM em Foz do Iguaçu, pois se não tiver retorno pretende oficiar ao Prefeito do Município, visto que não existe retorno do presidente Marionaldo. Enfatizou também que existe um compromisso do Conselho, em cumprimento ao Pró-Gestão, tanto pela sustentabilidade do Instituto como a garantia dos benefícios das aposentadorias e pensões. Assim, os Conselheiros tem a responsabilidade representativa e o compromisso de informar os servidores ativos e aposentados sobre os assuntos discutidos dentro do CMP e seus encaminhamentos, revelando todos os esforços demandados por esse colegiado pela transparência. Comentou sobre a importância da participação dos conselheiros nos Congressos e notabilizou a tomada de consciência de alguns conselheiros sobre os processos de informação e formação e que é preciso disponibilizar educação previdenciária, também, internamente, para que todos os servidores, colegiados e grupos organizados estudem e se certifiquem, em razão da proximidade da eleição para o CMP e diretorias, observando que todos os candidatos precisarão estar certificados. O Conselheiro Henry diz que concorda com a colocação do conselheiro Miranda, e que tem um curso em EAD de ampla formação para os servidores, e que acha o curso bem mais aprofundado para a certificação necessária, já que a ideia é formar mais servidores para compor os quadros do Conselho, que possam discutir previdência municipal. Esse curso tem um valor muito significativo e se propõe a dar uma aula de todos os assuntos presentes no edital para a prova de certificação. A Conselheira Viviane disse que corrobora com o que os conselheiros falaram e que é preciso criar uma educação previdenciária para manter o Instituto saudável. A Conselheira Eliana faz uma solicitação para que seja providenciado, aos conselheiros, o certificado do curso sobre Ciências Atuariais, ministrado pelo consultor Ronaldo da LDB. Em seguida, o Conselheiro Misael falou que as questões levantadas no CMP não tem retorno, e que alguns assuntos os conselheiros tomam conhecimento através de grupos nas redes sociais e da Imprensa, citando o exemplo do empréstimo consignado que foi pautado na mesa de negociações e nem sequer foi pautado no CMP. O Conselheiro fala também sobre a dificuldade do CMP ter acesso a documentos e ações realizadas pelo CAMPREV, principalmente de maneira formal. Fala também sobre demora e trâmites dos processos de aposentadoria entre a Prefeitura e CAMPREV, para que o servidor obtenha a informação sobre a contagem de tempo de serviço. Relata que tem recebido reclamações de diversos servidores, onde o processo está levando mais de 8 meses e servidores que ainda não tem direito a aposentadoria, estão recebendo apenas um comunicado de que não possui o direito, sem sequer receber a contagem de seu tempo de serviço, tirando-lhe o direito de se programar para a aposentadoria. Posteriormente a Conselheira Débora fala sobre o SEI, disse que não entende o porquê o servidor que entra com processo de aposentadoria, não consegue acompanhar o protocolo. Disse que o setor de aposentadoria precisa habilitar o SEI para que o servidor acompanhe o seu e fica restrito só para ele e aos setores que vão dar andamento no processo. Falou ainda que os responsáveis precisam aprender mais sobre essa ferramenta no SEI. O Conselheiro Pereira fala sobre a importância dos cursos para certificação. O Conselheiro Miranda apresenta que diante dos fatos, o Diretor Presidente já decidiu pela oferta do consignado e que, por isso, o tema precisa ser tratado no CMP com urgência. A conselheira Eliana fez uma breve leitura da postagem do CAMPREV nas redes sociais referente à mesa de negociação em que o Diretor Presidente, Marionaldo Maciel, “afirma que o Governo Municipal se propôs alterar a Lei 10 de criação do CAMPREV que veda ao Instituto oferecer empréstimo aos servidores”. O Diretor Presidente Marionaldo adiantou que o empréstimo consignado oferecido pelo instituto de previdência foi autorizado pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e já regulamentado na Portaria nº 1467/2022. Agora basta fazer esses ajustes na Lei 10, submeter ao COMIN (Comitê de Investimentos), encaminhar para aprovação no CMP e incluir na PAI (Política Anual de Investimentos)”. Posteriormente, foi apontada a importância da leitura do SEI CAMPREV 2023.00000646-64. **ENCAMINHAMENTO: 1-** Será encaminhado ofício referente ao SEI – Congresso da ABIPEM de Foz do Iguaçu. 2- Um ofício solicitando informações sobre o curso ABC PREV (EAD). 3- Solicitar o certificado do curso sobre ciências atuariais. 4- Habilitar o SEI para acesso do servidor interessado que pede contagem de tempo e aposentadoria. 5 – Agendar reunião com a Vice-Presidente Nilda, com o Presidente do CMP, Elias e com o Presidente do Instituto. 6 – Estudar a legislação pertinente aos empréstimos consignados e estabelecer contatos com RPPS que já implementaram o consignado. **DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo não houve

deliberação **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 20 de junho de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado a Vice-Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto Severo Secretário do CMP, lavrei, pelos Conselheiros presentes, estando devidamente com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/07/2023, às 11:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 25/07/2023, às 09:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/07/2023, às 17:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/07/2023, às 17:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/07/2023, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/08/2023, às 15:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 03/08/2023, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/08/2023, às 17:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/08/2023, às 15:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/08/2023, às 18:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **8525193** e o código CRC **2454A2A4**.